Prefeitura Municipal de Cambará
ESTADO DO PARANÁ

= PROJÉTO DE LEI Nº.16/67.-=

SÚMULA : - Autoriza o chefe do poder executivo a efetuar o pagamento de materiais elétricos a firma S.A.Philips do Brasil de Curitiba, na importância de NCr$.32.432,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ;

- D E C R E T A -

Art. 1º.- Fica o chefe do poder executivo autorizado a efetuar o pagamento de materiais elétricos a firma S.A.Philips do Brasil - da cidade de Curitiba, na importância de NCr$.32.432,00, - (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Cruzeiros Novos), que serão destribuidos da seguinte forma:

a) - Um pagamento de NCr$.3.632,00

b) - Nove Pagamentos de NCr$.3.200,00

Art. 2º.- Os pagamentos a que se refere o art. 1º. deste projéto de lei será efetuado pelo Banco do Estado do Paraná, todos os dias - (5), Cinco de cada mês, tendo início a primeira parcela no di Cinco de Novembro do corrente ano, e o termino em Cinco de - julho do ano de 1.968.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Municipalidade de Cambará, em 6 de outubro do an de 1.967.-

- Dr. Milton Paschoalino -
- Prefeito Municipal -